



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 277, em 30 de julho de 1 971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1 970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.02 - Despesas correntes	
3.1.0.0.02 - Despesas de custeio	
3.1.4.0.02 - Encargos diversos	
020 - Desp. com viag. estadas e representações	Cr\$200,00
Soma.....	<u>Cr\$200,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.97 - Despesas correntes	
3.1.0.0.97 - Despesas de custeio	
3.1.2.0.97 - Material de consumo	
031 - Outros serviços.....	Cr\$200,00
Soma.....	<u>Cr\$200,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de julho de 1 971.

Jose F. Zvisani
JOSE F. ZVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal nº 1624/71.

Talmo S. de Souza
TALMO S. DE SOUZA
Diretor do Depto. de Administração.